



# Diário Oficial

## Eletrônico

# P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1392

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	8
<b>Atos de Pessoal</b> .....	13
Atos .....	13
Convocação .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Homologação / Adjudicação .....	16
Aviso de Licitação .....	20
<b>Conselhos Municipais</b> .....	21
Conselho Municipal do Idoso - CMI .....	21



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.057, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

*(Que dispõe sobre a  
suplementação de dotação  
orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), à seguinte dotação:

<b>02.13.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.13.01</b>	<b>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
429	Contrato de Gestão	97.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>97.000,00</b>	

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 4.059, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

*(Que dispõe sobre a  
suplementação de dotação  
orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 90.181,40 (noventa mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), às seguintes dotações:

<b>02.10.00</b>	<b>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
263	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	
265	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.200,00	
269	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00	
<b>02.10.02</b>	<b>DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
356	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.538,80	
360	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.442,60	
<b>TOTAL</b>		<b>90.181,40</b>	

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 90.181,40 (noventa mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos) serão cobertos com recursos da anulação da dotação abaixo relacionada, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

<b>02.10.00</b>	<b>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
250	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>	

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 4.060, DE 10 DE outubro DE 2023.**

*(Que dispõe sobre a  
suplementação de dotação  
orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A



## SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 120.289,37 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), às seguintes dotações:

02.13.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.13.01	<b>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	Despesas de capital		
	Investimentos		
453	Obras e instalações	19.289,37	
02.13.02	<b>DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
460	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	43.000,00	
461	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	18.000,00	
464	Obrigações Patronais	5.500,00	
02.13.03	<b>DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
537	Obrigações Patronais	30.000,00	
540	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.500,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>120.289,37</b>	

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 120.289,37(cento e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), serão cobertos com recursos das anulações abaixo relacionadas, previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.12.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.12.01	<b>DIR. DE GESTÃO PLANEJ. CONTROLE EM SAÚDE</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
415	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	19.289,37	
02.13.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.13.01	<b>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
421	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	43.000,00	
02.13.02	<b>DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
459	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	18.000,00	
462	Obrigações Patronais	5.500,00	
02.13.03	<b>DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

533 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 34.500,00

**TOTAL****120.289,37**

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 4.061, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

*(Que dispõe sobre a  
suplementação de dotação  
orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 155.582,30 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), as seguintes dotações:

02.13.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.13.01	<b>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
1069	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.535,80	
02.13.02	<b>Diretoria de Média e Alta Complexidade - Mac</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
1070	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.046,50	
	<b>TOTAL</b>	<b>155.582,30</b>	

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 155.582,30(cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que



integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## LEI Nº 4.062, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de R\$ 20.910,50 (vinte mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), as seguintes dotações:

**02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.13.02 DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

10.302.0006.2.009

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.245,80

**02.13.03 DIR. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

10.304.0007.2.419

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.109,80

10.305.0004.2.420

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.554,90

**TOTAL 20.910,50**

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 20.910,50 (vinte mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), serão cobertos com recursos previsto no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021– PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022– LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 4.063, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

*(Que dispõe sobre a  
suplementação de dotação  
orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), à seguinte dotação:

<b>02.13.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.13.02</b>	<b>DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
<b>476</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>403.000,00</b>	
	<b>TOTAL</b>		<b>403.000,00</b>

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**Lei nº 4.058, de 10 de outubro de 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a  
celebrar Termo de Fomento com  
a **Assistência Vicentina de  
Pederneiras** e dá outras  
providências.*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da presente Lei, a firmar Termo de Fomento com a OSC - Organização da Sociedade Civil denominada **Assistência Vicentina de Pederneiras, CNPJ nº 53.816.724/0001-74**, a ser utilizado para custear a aquisição de equipamentos de natureza permanente para a entidade.

**Parágrafo único.** Para a celebração do termo autorizado por esta lei, será considerado inexigível o chamamento público, nos termos dos artigos 29 e 31, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Para a consecução do objetivo acima, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual Número 2023.057.46891, já consignada no orçamento municipal.

**Art. 3º** O Termo de Fomento a ser firmado, a que se refere o art. 1º desta Lei, estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas pelas partes, constando como obrigações e competências das partes:

**I - Das obrigações do Município:**

a) Repassar os recursos financeiros à Entidade durante o exercício de 2023, os quais poderão ser repassados em **parcela única**, conforme previsão orçamentária;

b) Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência desta Lei, bem como apoiar tecnicamente a Entidade na execução de suas atividades;

c) Assinalar prazo para que a Entidade adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei e do Termo de Fomento a ser firmado, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

**II - Das obrigações da Entidade:**

a) Executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objetivo do Termo de Fomento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, sendo expressamente proibida a redistribuição de recursos repassados;

b) Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;

c) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que obrigam a prestar, com vistas aos objetivos desta Lei;

d) Apresentar, mensalmente, ao Município, até 30 (trinta) dias após o final da vigência do termo, por meio de relatório circunstanciado, prestação de contas e as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todas as pessoas atendidas;

e) Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Lei;

f) Assegurar ao Município através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Lei;

g) Apresentar mensalmente, e na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas atualizadas;

h) Atender a eventuais solicitações acerca de



levantamentos de dados formulados pelo Departamento de Convênios, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

i) Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária.

**Parágrafo único:** as Prestações de Contas deverão estar em consonância com a Lei nº 13.019/2014, devendo ainda ser apresentada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Art. 4º** A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I. Inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no Plano de Trabalho;

II. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

.....



## Decretos

**DECRETO Nº. 5341 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.940 DE 19/12/2022, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 1.804.579,10 (um milhão, oitocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), as seguintes dotações:

<b>02.01.00</b>	<b><u>GABINETE</u></b>		
<b>02.01.01</b>	<b><u>GABINETE</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		41.909,30
<b>02.01.02</b>	<b><u>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE DE PEDERNEIRAS</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
67	Material de Consumo		1.426,80
<b>02.02.00</b>	<b><u>PROCURADORIA</u></b>		
<b>02.02.01</b>	<b><u>PROCURADORIA</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
114	Indenizações e Restituições		14.452,26
<b>02.06.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS</u></b>		
<b>02.06.01</b>	<b><u>COORDENADORIA FINANCEIRA, TRIB. E TESOUREARIA</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
189	Indenizações e Restituições		11.137,99
<b>02.09.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL</u></b>		
<b>02.09.01</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		



1055	Material de Consumo	23,80
235	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102.753,00
<b>02.13.00</b>	<b><u>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</u></b>	
<b>02.13.01</b>	<b><u>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
429	Contrato de Gestão	5.989,96
435	Material de Consumo	2.170,00
<b>02.13.02</b>	<b><u>DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
473	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.570,94
476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
<b>02.13.03</b>	<b><u>DIR. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
540	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
<b>02.14.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</u></b>	
<b>02.14.03</b>	<b><u>COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
709	Material de Consumo	56.952,06
<b>02.14.04</b>	<b><u>COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
729	Material de Consumo	266.790,32
<b>02.16.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO</u></b>	
<b>02.16.03</b>	<b><u>DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
777	Material de Consumo	9.090,00
780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81.190,10
<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE</u></b>	
<b>02.19.02</b>	<b><u>DIRETORIA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
863	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.923,88



<b>02.20.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE OP. URBANAS</u></b>		
<b>02.20.01</b>	<b><u>COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
874	Indenizações e Restituições trabalhistas		21.989,66
880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		80.000,00
<b>02.21.00</b>	<b><u>SEC. MUN. DE INFRA. E OBRAS</u></b>		
<b>02.21.01</b>	<b><u>DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</u></b>		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
928	Obras e Instalações		20.877,95
<b>02.22.00</b>	<b><u>SEC. MUN. DE DESENV. URBANO</u></b>		
<b>02.22.01</b>	<b><u>DIRETORIA DE DESENV. URBANO E USO E OCUPAÇÃO</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
974	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00
<b>02.23.00</b>	<b><u>SEC. MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO</u></b>		
<b>02.23.01</b>	<b><u>DIR. DE DESENV. AGROP. E CONSERV. DE ESTRADAS</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
990	Material de Consumo		52.831,08
	<b>TOTAL</b>		<b>1.804.579,10</b>

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.804.579,10 (um milhão, oitocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo relacionadas, previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, e Inciso I, § 2º, e inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados:

<b>02.13.00</b>	<b><u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u></b>		
<b>02.13.01</b>	<b><u>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.170,00
<b>02.13.03</b>	<b><u>DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		



533	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
<b>02.16.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE CULTURA E</u></b>	
	<b><u>TURISMO</u></b>	
<b>02.16.03</b>	<b><u>DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
779	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.090,00
<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE</u></b>	
<b>02.19.02</b>	<b><u>DIRETORIA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO</u></b>	
	<b><u>AMBIENTAL</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
861	Material de Consumo	9.923,88
<b>02.20.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE OP. URBANAS</u></b>	
<b>02.20.01</b>	<b><u>COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
875	Material de Consumo	80.000,00
878	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.989,66
<b>02.22.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO</u></b>	
<b>02.22.01</b>	<b><u>DIR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E</u></b>	
	<b><u>USO E OCUPAÇÃO</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
967	Material de Consumo	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>125.673,54</b>

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de setembro de 2023

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

## **DECRETO Nº. 5364 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.056 DE 03/10/2023, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) , as seguintes dotações:

**02.17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**02.17.01 DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

793 Material de Consumo 15.000,00

806 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 35.000,00

**TOTAL 50.000,00**

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos da anulação da dotação abaixo relacionada prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**02.17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**02.17.01 DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Despesas de Capital

Investimentos

814 Obras e Instalações 50.000,00

**TOTAL 50.000,00**

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de outubro de 2023

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**Decreto nº 5.367, de 10 de outubro de 2023.**

*(Dispõe sobre a denominação da  
Unidade de Saúde localizada no  
Jardim Planalto)*

Ivana Maria Bertolini Camarinha  
**Prefeita Municipal**

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

**Considerando** que o saudoso **JÚLIO CÉSAR SILVA DOS SANTOS**, sempre foi um menino muito alegre e sorridente, e um grande guerreiro pela vida;

**Considerando** que o saudoso **JÚLIO CÉSAR SILVA DOS SANTOS**, deixou patente a grandeza de seu espírito lutador e o amor incomensurável por sua família, em especial aos pais **Daniel Soares dos Santos e Milena Silva dos Santos**, bem como a irmã **Valentina**;

**Considerando** que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a esta pessoa que deixou marcas indeléveis em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

**Decreta:**

**Art. 1º** A Unidade de Saúde, localizada neste Município, na Rua Tomaz Gimenes, nº L-2005, Jardim Planalto, passa a denominar-se:

**“UNIDADE DE SAÚDE JÚLIO CÉSAR SILVA DOS SANTOS”.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de outubro de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**Atos de Pessoal****Atos****ATO nº 714 de 10 de outubro de 2023.**

*(Que autoriza contratação de  
aprovada em Concurso Público)*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidata concursada, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
05	Controlador Interno	Aline Luciana Stabile

**ARTIGO 2º** - A mencionada acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

**ARTIGO 3º** - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de setembro de 2023.



## Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

**Ilma Sra. ALINE LUCIANA STABILE (05ª colocada)**  
**CPF: 308.251.328-00**  
**RG: 34.384.841-7**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **CONTROLADOR INTERNO**, fica V.S.<sup>a</sup> **CONVOCADA** a comparecer no dia **17 DE OUTUBRO DE 2023, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO**

- Certificado de Escolaridade do Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública - **Cópia Autenticada**
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **Emitida em [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Carteira de Registro da Categoria – (**Obrigatório**) – **Cópia Autenticada**
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF** – **Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional (**CTPS**) – **original**
- Comprovante de Residência – **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

**Requisitos Adicionais**

e-SOCIAL

\_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 10 de outubro de 2023.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração

**SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO****ILMO SR. BRUNO VINICIUS DOS REIS DE AQUINO**

RG nº 40.668.187-9

De acordo com a classificação final (36º colocado) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO I, fica VSª. CONVOCADO a comparecer, impreterivelmente, até o dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Travessa Anchieta, S-51 - Centro - Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 10 de outubro de 2023.

**Daniel César Peroso**

Secretário Municipal de Administração

.....



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjucação

## Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão  
Nº 00151/2023

Às 16:16 horas do dia 09 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16377, Pregão nº 00151/2023.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Modeladora massa panificação**Descrição Complementar:** Modeladora Massa Panificação Tipo: Coluna , Potência Motor: 1/3 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade Produção: Pães De 20 A 1.000 G**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 11.729,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.045,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.844.664/0001-63, Melhor lance: R\$ 4.045,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 2

**Descrição:** Armário panificação**Descrição Complementar:** Armário Panificação Material: Chapa Galvanizada , Altura: 1,97 M, Largura: 63 CM, Profundidade: 71,50 CM, Quantidade Gavetas: 2 , Acabamento Superficial: Pintado , Aplicação: Acondicionamento Massa Pães Em Fermentação , Características Adicionais: Pés Com Rodízios**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 9.780,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.102,0000 , com valor negociado a R\$ 5.101,9800 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12, Melhor lance: R\$ 5.102,0000, Valor Negociado: R\$ 5.101,9800
Homologado	09/10/2023 16:16:22	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 3

**Descrição:** Armário panificação**Descrição Complementar:** Armário Panificação Material: Aço Inox , Altura: 1.93 M, Largura: 63 CM, Profundidade: 74 CM, Características Adicionais: Pés Com Rodízios , Capacidade: 20**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 3.300,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.230,0000 , com valor negociado a R\$ 2.220,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 08.148.745/0001-04, Melhor lance: R\$ 2.230,0000, Valor Negociado: R\$ 2.220,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 5****Descrição:** Carrinho distribuição**Descrição Complementar:** Carrinho Distribuição Material Bandeja: Aço Inoxidável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Tipo: 2 Bandejas , Tipo Rodízio: 4 Giratórios , Aplicação: Transporte Chá E Café , Comprimento: 100 CM, Largura: 53 CM, Altura: 85 CM, Características Adicionais: Bandejas Com Bordas Tipo Gradil Para Evitar Queda**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 3.717,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** VICENTE XISTO CUPERTINO , pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VICENTE XISTO CUPERTINO, CNPJ/CPF: 10.417.394/0001-31, Melhor lance: R\$ 3.600,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 6****Descrição:** Seladora embalagem**Descrição Complementar:** Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Funcionamento: Manual , Aplicação: Seladora/Embaladrola Filme Pvc , Potência: 400 W, Largura Carretel: 50 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 1.347,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/10/2023 15:47:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, pois não foram obtidas propostas aceitáveis.
Homologado	09/10/2023 16:16:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 7****Descrição:** Fogão industrial**Descrição Complementar:** Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad , Quantidade Bocas: 4 U**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 10.750,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** TICOTECO BRAZIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.888,8800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TICOTECO BRAZIL LTDA, CNPJ/CPF: 39.510.411/0001-62, Melhor lance: R\$ 2.888,8800
Homologado	09/10/2023 16:16:27	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 8****Descrição:** Processador alimentos**Descrição Complementar:** Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável , Cor: Prata , Função Disco: Mixer/Triturador , Tensão: 220 V, Potência: 500**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 6.000,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	06/10/2023 13:02:30	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, pois não foram obtidas propostas aceitáveis ou que atendessem ao descritivo do Anexo I do edital.
Homologado	09/10/2023 16:16:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 9****Descrição:** Liquidificador industrial**Descrição Complementar:** Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Capacidade: 15 L, Potência Motor: 1,2 CV, Tensão Nominal: 220 V, Aplicação: Industrial

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 8.280,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.099,0000 , com valor negociado a R\$ 4.098,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12, Melhor lance: R\$ 4.099,0000, Valor Negociado: R\$ 4.098,9900
Homologado	09/10/2023 16:16:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 10****Descrição:** Cilindro elétrico**Descrição Complementar:** Cilindro Elétrico Material: Ferro Fundido , Potência Motor: 1/2 HP, Comprimento Cilindro: 20 CM, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: C/ Batedor E Regulador Da Espessura Massa , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 22.489,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.780,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 08.148.745/0001-04, Melhor lance: R\$ 15.780,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:30	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 11****Descrição:** Balança eletrônica**Descrição Complementar:** Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 300 KG, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Plataforma Em Aço Carbono, Prato Removível , Tipo: Digital , Número Dígitos: 6 , Dimensões: 60 X 60 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 1.720,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.440,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, Melhor lance: R\$ 1.440,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 12****Descrição:** Liquidificador industrial**Descrição Complementar:** Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 110**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Valor Estimado:** R\$ 14.300,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.402,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 48.277.417/0001-22, Melhor lance: R\$ 6.402,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 13****Descrição:** Bebedouro água



**Descrição Complementar:** Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 2 Torneiras Geladas , Voltagem: 110 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 50 L, Material Corpo: Aço Inoxidável

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 6.300,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SP DRONES E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.990,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, Melhor lance: R\$ 1.990,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

#### Item: 15

**Descrição:** Máquina lavar louças

**Descrição Complementar:** Máquina Lavar Louças Material: Aço Inoxidável , Modelo: Profissional , Capacidade: 13 L, Altura: 890 MM, Largura: 600 MM, Profundidade: 592 MM, Voltagem: 220 V, Potência Motor: 0,75 CV, Características Adicionais: 01 Porta Frontal, Ciclo De 120 Segundos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 39.200,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SIGMA DA AMAZONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2023 15:50:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.032.244/0001-60, Melhor lance: R\$ 28.000,0000
Homologado	09/10/2023 16:16:35	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Fim do documento**

**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023**

OBJETO: Aquisição de areia fina para playground e quadra de vôlei. ENCERRAMENTO: 25/10/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 09 de outubro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023**

OBJETO: Aquisição de filtros, lubrificantes, graxa, aditivos para radiadores e agente redutor para máquinas e veículos municipais. ENCERRAMENTO: 26/10/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 09 de outubro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....



## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal do Idoso - CMI

**RESOLUÇÃO CMDPI nº003 de 05 de outubro de 2023.****Dispõe sobre as normas de identificação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas CMDPI em obras e outros materiais custeados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.**

I - Com a finalidade de proporcionar a transparência à utilização dos recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, bem como o incentivo a doações ao FMDPI, o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Municipal nº4.005 de 19 de julho de 2023, através da reunião ordinária realizada em 05 de outubro de 2023, com registro em Ata de nº004/2023, resolve:

- a) Todos os materiais custeados com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverão ser identificados com a logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosas a ser solicitado junto ao CMDPI;
- b) Todas as obras custeadas com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverão ser identificadas com a Placa de Identificação do CMDPI no seguinte padrão:
  - Material: aço escovado com serigrafia;
  - Medidas: retangular, com 25cm de altura por 50cm de largura;
  - Modelo:



- c) O custo das identificações nos materiais, bem como da Placa de Identificação, poderá ser incluso nos projetos de custeio apresentados ao CMDPI em conformidade com os chamamentos públicos.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município.

Publique-se.

Pederneiras/SP, 09 de outubro de 2023.

David Gustavo Pompei  
Presidente do CMDPI  
(Gestão 2023-2025)

**RESOLUÇÃO CMDPI nº004 de 05 de outubro de 2023.**

***Dispõe sobre a Moção de Apoio à OSC Assistência Vicentina de Pederneiras para o alcance de recebimento de recursos municipais das políticas públicas de Assistência Social e Saúde de forma híbrida.***

I - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas de Pederneiras, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Municipal nº4.005 de 19 de julho de 2023, resolve publicizar sua manifestação de Moção de Apoio:

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas do Município de Pederneiras/SP, vem respeitosamente por meio desta moção expressar seu total apoio à Organização da Sociedade Civil Assistência Vicentina de Pederneiras, que atua na área de acolhimento de pessoas idosas na nossa comunidade.

Neste sentido, reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido pela OSC Assistência Vicentina na promoção do acolhimento institucional de longa permanência, bem-estar, qualidade de vida e cuidados para as pessoas idosas que dela necessitam, especialmente àquelas com necessidades individuais por estarem debilitadas e/ou acamadas por motivo de saúde, este Conselho manifesta seu apoio à busca de recursos híbridos entre as políticas públicas de Assistência Social, já existente, e da política municipal de Saúde, para fortalecer e ampliar os serviços prestados por esta organização, atendendo as reais necessidades das pessoas idosas acolhidas, e que necessitam de atendimento e cuidados específicos para que possam viver com dignidade.

Portanto, solicitamos às autoridades competentes do Município de Pederneiras do Poder Executivo, que considerem favoravelmente a possibilidade de alocação de recursos da política pública municipal de Saúde, em atendimento à Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2023 (Estatuto da Pessoa Idosa), especialmente ao Art. 9º que ressalta que “é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”.

II - Esta moção de apoio foi aprovada por unanimidade durante a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas de Pederneiras, registrada em Ata de nº004/2023, realizada em 05 de outubro de 2023.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município.

Publique-se.

David Gustavo Pompei  
Presidente do CMDPI  
Gestão 2023-2025

Pederneiras, 09 de outubro de 2023.



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e505-e696-4f71-6cae



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1392, ano VI, veiculado em 10 de outubro de 2023.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 10/10/2023 às 17:02:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 66490806000113, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e505-e696-4f71-6cae>